Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 212

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 212

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Lei Complementar 3

Licitações e Contratos 5

Homologação / Adjudicação 5

Atas de registro de preço 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO A ADERIR AO PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, AUTORIZA A MIGRAÇÃO DE SALDOS DE PARCELAMENTOS ANTERIORES, OFERECE GARANTIAS VINCULADAS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parcelamento, reparcelamento ou transação especial dos débitos tributários e previdenciários do Município de Ribeirão Branco, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com fundamento nas regras e benefícios instituídos pela Emenda Constitucional nº 136.

§1º O parcelamento autorizado no *caput* deste artigo observará o prazo máximo de até **300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas**, conforme os critérios estabelecidos pela legislação federal regulamentadora.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

§2º Fica expressamente autorizado o Poder Executivo a formular pedido de **desistência formal de parcelamentos anteriores ativos**, independentemente do amparo legal sob o qual foram firmados, com a finalidade exclusiva de migrar e repactuar os saldos devedores remanescentes para a modalidade excepcional autorizada por esta Lei.

Art. 2º Para garantia do cumprimento das obrigações decorrentes do parcelamento ora autorizado, fica o Poder Executivo outorgado a vincular e a ceder, em favor da União, as quotas-partes correspondentes às receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal.

§1º A autorização de retenção e repasse direto do FPM em favor da União persistirá pelo prazo que durar o parcelamento e até a integral quitação da dívida consolidada.

§2º Caso o montante do FPM seja insuficiente para honrar a parcela mensal, o Município complementará o pagamento por meio de outras receitas próprias legalmente disponíveis.

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas leis orçamentárias anuais vigentes e futuras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 25 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **009**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **078**/2026.
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os resultados e despachos do referido processo de licitação, o Pregoeiro torna público a adjudicação e a homologação, através de sua autoridade competente, do Pregão Presencial nº **009**/2026 – Processo Administrativo nº **078**/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Ribeirão Branco, declarando vencedoras do certame as empresas: **MARINI GARCIA DE ALMEIDA SILVA MERCEARIA** inscrita no CNPJ nº 09.485.055/0001-03. **ITENS**: 01, 06, 07, 08, 13, 14, 16, 17, 20, 23, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 47, 49, 50, 54, 57, 59, 63, 64, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 80, 85, 87, 89, 91, 93, 96, 98, 101, 107. **VALOR TOTAL**: R$ 789.175,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). **ANDRE RICARDO DA SILVA** inscrita no CNPJ nº 08.617.844/0001-98. **ITENS**: 02, 04, 05, 10, 12, 15, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 52, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 66, 68, 71, 72, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110. **VALOR TOTAL**: R$ 822.300,50 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos reais e cinquenta centavos). **HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 26.123.354/0001-17. **ITENS**: 03, 09, 11, 18, 21, 26, 40, 44, 51, 53, 67, 76, 82, 102. **VALOR TOTAL**: R$ 94.054,50 (noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ribeirão Branco, **21** de agosto de **2026**.
ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **009**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **078**/2026.
EXTRATO DA ATA N° **021**/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: MARINI GARCIA DE ALMEIDA SILVA MERCEARIA

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 789.175,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/08/2026.
ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **009**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **078**/2026.
EXTRATO DA ATA N° **022**/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: ANDRE RICARDO DA SILVA.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 822.300,50 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/08/2026.
ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **009**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **078**/2026.
EXTRATO DA ATA N° **023**/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **gêneros alimentícios** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 94.054,50 (noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/08/2026.
ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....